



RESOLUÇÃO Nº 031/2020-CONSEPE, de 16 de julho de 2020.

Dispõe sobre a regulamentação para a retomada das aulas dos cursos de graduação do Período Letivo 2020.1, durante a suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia da COVID-19.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando da atribuição que lhe confere o artigo o Inciso XII, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03/02/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, de 06/02/2020, que determina medidas para enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934/2020, de 01/04/2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979/2020, de 06/02/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 5/2020, de 28/04/2020, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 9/2020, de 08/06/2020, que trata do reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, com orientações para a retomada gradual de aulas e atividades pedagógicas presenciais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 544, de 16/06/2020, que dispõe sobre a substituição, no ensino superior, das aulas presenciais por aulas em meios digitais até 31 de dezembro e flexibiliza o estágio prático;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 572, de 01/07/2020 que institui o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da COVID-19 e seus reflexos sobre a Universidade, com cenário desfavorável à oferta de um período regular na modalidade presencial em data breve;

CONSIDERANDO a Resolução nº 080/2019-CONSAD, de 19 de setembro de 2019, publicada no Boletim de serviço nº 182/2019, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023/2020-CONSEPE, de 01 de junho de 2020, publicada no Boletim de serviço nº 106/2020 de 01 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.048919/2020-48,

RESOLVE:

Art. 1º Retomar as aulas dos cursos de graduação, referentes ao período letivo 2020.1, em formato remoto, conforme calendário apresentado no Anexo desta Resolução.

§1º Será permitida a abertura de novas turmas e o ajuste de turmas existentes, sem prejuízo para os respectivos discentes.

§2º Havendo alterações no plano de oferta de turmas previstos inicialmente para o período letivo 2020.1, o novo plano para a retomada das aulas do período letivo 2020.1 deverá ser planejado conjuntamente pelos colegiados de curso e plenários de departamento ou de unidade acadêmica especializada e deliberado pelos referidos órgãos colegiados deliberativos.

§3º Excepcionalmente, será permitida a exclusão de turmas, condicionada à decisão motivada do colegiado do curso e plenário de departamento acadêmico ou unidade acadêmica especializada responsável, devendo a solicitação ser encaminhada via ofício à DACA/PROGRAD, à qual compete processar a exclusão.

§4º Os discentes já matriculados nas turmas do período letivo 2020.1 terão as suas matrículas preservadas, salvo nos casos de impedimento de oferta da turma.

§5º Será disponibilizado aos discentes um período de rematrícula para adição ou exclusão de turmas do seu plano de matrículas.

§6º Será permitido aos discentes a realização de matrícula extraordinária e trancamento de turmas, de acordo com o calendário disposto no Anexo.

§7º Os discentes com programa suspenso ou em mobilidade acadêmica serão reativados, mediante requerimento à PROGRAD.

§8º Não serão realizados cancelamentos de curso por abandono, decurso de prazo ou insuficiência de desempenho acadêmico relacionados ao período letivo 2020.1.

§9º Os discentes com necessidades educacionais específicas atendidos pela Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) que tiverem dificuldades de acompanhar as turmas poderão solicitar o regime de exercícios domiciliares, que será analisado pela coordenação de curso quanto à viabilidade, ouvido o professor responsável.

Art. 2º Os componentes curriculares de natureza prática ou a parte prática de componentes curriculares poderão ser adaptados ao formato remoto, desde que seja elaborado plano de curso específico, para o período letivo 2020.1, aprovado pelo colegiado de curso e apensado ao Projeto Pedagógico de Curso.

§1º Os componentes curriculares com parte prática que não puderem ser ofertados em formato remoto, poderão ser desmembrados como novos componentes curriculares, conforme calendário disposto no Anexo, de modo que a parte teórica seja ofertada no período letivo 2020.1 e ficando a parte prática para ser ofertada posteriormente.

§2º Excepcionalmente, as atividades presenciais de componentes curriculares de natureza prática ou a parte prática de componentes curriculares, quando não for possível a sua realização em formato remoto, poderão ser realizadas no período letivo 2020.1, sendo condicionadas à aprovação pelos colegiados de cursos e plenários de departamentos, homologada pelos centros ou unidades acadêmicas especializadas, desde que asseguradas as condições de biossegurança e observadas as normas vigentes relativas à emergência em saúde pública devido a pandemia da COVID-19.

§3º As atividades presenciais de estágios que formam turmas, incluindo os internatos, poderão ser realizadas no período letivo 2020.1, sendo condicionado à aprovação pelos colegiados de cursos e plenários de departamentos, homologada pelos centros ou unidades acadêmicas especializadas, desde que assegurados o acompanhamento docente, a qualidade da formação e as condições de biossegurança disponibilizadas pelos campos de estágio, de acordo com as normas vigentes relativas à emergência em saúde pública devido à pandemia da COVID-19.

Art. 3º O docente utilizará a Turma Virtual do sistema oficial de registro e controle acadêmico (SIGAA) da UFRN, autorizada a utilização de outras plataformas virtuais, para mediação das atividades previstas no plano de curso.

§1º O plano de curso deverá ser readequado para a oferta em formato remoto e disponibilizado pelas coordenações de curso aos discentes antes do período de rematrícula no SIGAA, garantindo o cumprimento da ementa e carga horária do componente curricular, previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

§2º Para as atividades de interação *online* síncronas com os discentes, previstas nos planos de curso, os docentes deverão respeitar os dias e horários registrados para a turma no SIGAA.

§3º Fica dispensada a exigência da qual dispõe o artigo 96 do Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação, sobre a obrigatoriedade da realização de uma avaliação escrita realizada individualmente, de forma presencial.

§4º A frequência e a participação dos discentes serão verificadas de acordo com o acompanhamento das atividades propostas, conforme plano de curso.

§5º Para turmas já iniciadas, deverá ser realizada a compensação de conteúdo.

§6º Para os cursos da modalidade a distância fica assegurado o uso do ambiente virtual de aprendizagem Moodle Mandacaru Acadêmico, já utilizado na oferta de componentes curriculares e atividades acadêmicas a distância.

Art. 4º O docente poderá contar com auxílio de tutor ou monitor na oferta de componente curricular em formato remoto, observada a disponibilidade orçamentária e conforme edital específico de competência da PROGRAD.

Art. 5º Os materiais didáticos deverão ser disponibilizados pelos docentes durante todo o período, considerando as limitações das condições de isolamento social impostas pela pandemia da COVID-19.

§1º Fica autorizada a utilização dos meios digitais e virtuais para a disponibilização dos materiais.

§2º Quando necessário, os materiais utilizados nas atividades e/ou a forma de comunicação devem ser adaptados, de forma a atender discentes com algum tipo de deficiência e/ou com necessidades educacionais específicas, considerando as orientações da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA).

Art. 6º Será concedido plano de dados móveis para o acompanhamento de atividades acadêmicas em formato remoto a estudantes de graduação que estejam matriculados na retomada das aulas do período letivo 2020.1, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, classificados como PRIORITÁRIOS no cadastro único da UFRN, para o atendimento de assistência estudantil, por meio do programa de pacote de dados MEC/RNP.

Art. 7º Será concedido auxílio instrumental para estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica que estejam matriculados na retomada das aulas do período letivo 2020.1, visando subsidiar a aquisição de equipamento para acompanhar as aulas em formato remoto.

§1º O auxílio de que trata o *caput* deste artigo será concedido aos estudantes de graduação definidos como PRIORITÁRIOS no cadastro único da UFRN para o atendimento de assistência estudantil, com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo.

§2º O atendimento à faixa de renda familiar *per capita* entre um salário mínimo e um salário mínimo e meio, para estudantes de graduação definidos como PRIORITÁRIOS no cadastro único da UFRN para o atendimento de assistência estudantil, dependerá de disponibilidade de recursos PNAES.

§3º Os valores do auxílio instrumental de que trata o *caput* deste artigo serão estabelecidos em editais específicos, tendo por base a distribuição orçamentária para recursos do PNAES aprovada pelo CONSAD.

§4º A condição de residente universitário não desautoriza a solicitação do auxílio instrumental.

Art. 8º A carga horária das atividades de aulas executadas no período letivo 2020.1 por até 2 (dois) docentes será registrada integralmente para cada docente.

§1º A partir de 3 (três) docentes, quando a relação discente/docente for igual ou superior a 30, será aplicado o disposto no *caput* deste artigo.

§2º A partir de 3 (três) docentes, quando a relação discente/docente for inferior a 30, a carga horária será dividida entre estes, de acordo com o registro da turma, respeitada disposição em contrário prevista no projeto pedagógico do curso.

Art. 9º A unidade acadêmica fica dispensada de manter a oferta da turma no período letivo 2020.1, caso todos os discentes matriculados nesta turma tenham sido aprovados no período 2020.5.

Parágrafo único. No caso previsto no *caput* deste artigo, a carga horária do docente que ministrou aula em 2020.5 será contabilizada no semestre 2020.1, ficando desobrigado a manter a oferta da mesma turma.

Art. 10. A retomada das aulas, nos termos desta Resolução, caracteriza-se para todos os efeitos como situação extraordinária tratada no art. 17 da Resolução nº 229/2016-CONSEPE, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 11. Considerando a necessidade de implementação de regulamentação específica prevista nesta Resolução, as turmas do período letivo 2020.1 serão registradas no SIGAA, para fins operacionais, como 2020.6.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 16 de julho de 2020.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Reitor

ANEXO
CALENDÁRIO DE RETOMADA DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2020.1

JULHO/2020

20 a 29	Solicitação, pelas unidades acadêmicas, de alterações nas expressões de componentes curriculares para vigência em 2020.6, à DDPed/PROGRAD.
20 a 03/08	Solicitação, pelas unidades acadêmicas, de novos componentes curriculares por desmembramento de carga horária teórica e prática, à DDPed/PROGRAD.
27 a 10/08	Implantação, pela DDPed/PROGRAD, de novos componentes curriculares por desmembramento de carga horária teórica e prática, no SIGAA.

AGOSTO/2020

10 a 13	Solicitação, pelas coordenações de curso, de novas turmas para o período letivo 2020.6, no SIGAA.
10 a 14	Solicitação, pelos departamentos acadêmicos e unidades acadêmicas especializadas, de exclusão de turmas existentes, via ofício à DACA/PROGRAD.
13 a 17	Criação, pelos departamentos acadêmicos e unidades acadêmicas especializadas, de novas turmas para o período letivo 2020.6, no SIGAA.
13 a 17	Ajuste, pelos departamentos acadêmicos e unidades acadêmicas especializadas, de turmas existentes (2020.1) para o período letivo 2020.6, no SIGAA.
18 e 19	Solicitação de rematrícula para o período letivo 2020.6, pelos alunos regulares, no SIGAA.
20 e 21	Processamento da rematrícula dos alunos regulares.
24	(RE) INÍCIO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2020.1.
24	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2020.6.
24	Início do período para solicitação, no SIGAA, de trancamento de matrícula em turmas para o período letivo 2020.6.
24 a 28	Ajustes nas vagas das turmas do período letivo 2020.6, pelos departamentos e unidades acadêmicas especializadas.
24 a 05/09	Matrícula extraordinária pelos alunos, no SIGAA, para o período letivo 2020.6.

SETEMBRO/2020

07	Dia da Independência do Brasil – Feriado Nacional.
11	Prazo final para submissão de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para início de vigência em 2020.2.
25	Data limite para submissão, no SIGAA, do Plano de Atuação na Docência Assistida a ser realizada pelos alunos de pós-graduação referentes ao Período Letivo 2020.1 (2020.6).
	Lançamento do edital para preenchimento de vagas residuais 2020.2.

OUTUBRO/2020

01 a 31	Solicitação de alteração nas expressões de equivalência, pré-requisitos e correquisitos dos componentes curriculares, no SIGAA, pelos departamentos, coordenações e unidades acadêmicas especializadas, para vigência a partir de 2020.2.
01 a 31	Solicitação de alteração do número de avaliações dos componentes curriculares, por meio de ofício eletrônico, pelos departamentos, coordenações e unidades acadêmicas especializadas, para vigência a partir de 2020.2.
01 a 31	Período para envio à PROGRAD, pelas direções de centro e unidades acadêmicas especializadas, das datas das solenidades de colação de grau dos concluintes do período letivo 2020.1.
01 a 31	Período para envio à PROGRAD, pelas coordenações de curso, da proposta de oferta de vagas para o SiSU, Reingresso de Segundo Ciclo, Processo Seletivo Específico, Aluno Convênio de Graduação (PEC-G e Timor Leste) e Mobilidade Interna Voluntária, para o ano de 2021.
12	Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional.
15	Dia da Emancipação Política – Feriado Municipal em Currais Novos.
15	Dia do Professor – aulas e demais atividades acadêmicas regulares.
16	Último dia para solicitação, no SIGAA, de trancamento de matrícula em turmas para o período letivo 2020.6.
19 a 13/11	Recebimento, pela PROGRAD, dos pedidos de cadastro de novos alunos especiais ordinários para o período letivo 2020.2.
19 a 11/12	Decisão pelos departamentos e unidades acadêmicas especializadas quanto aos pedidos de cadastro de novos alunos especiais ordinários para o período letivo 2020.2.
27	Dia da Emancipação Política – Feriado Municipal em Macaíba.
28	Dia do Servidor Público – Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas (com possibilidade de alteração da data de comemoração pelo Ministério do Planejamento).
	Processo seletivo para preenchimento de vagas residuais 2020.2.

NOVEMBRO/2020

02	Dia de Finados – Feriado Nacional.
09 a 28	Período para as coordenações de curso solicitarem, no SIGAA, criação de turmas de componentes curriculares para o período letivo 2020.2.
13	Último dia para solicitação, no SIGAA, de suspensão de programa para o período letivo 2020.1.
15	Dia da Proclamação da República – Feriado Nacional.
20	Último dia para matrícula dos alunos no SIGAA, pelas coordenações de curso, em atividades que não formam turmas (Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares, Estágio etc.) referentes ao período letivo 2020.1.
20	Dia Nacional da Consciência Negra (art. 79-B da LDB) – aulas e demais atividades acadêmicas regulares.
21	Dia de Nossa Senhora da Apresentação – Feriado Municipal em Natal.
23 a 11/12	Criação no SIGAA, pelos departamentos e unidades acadêmicas especializadas, das turmas de componentes curriculares para o período

	letivo 2020.2.
30 a 28/12	Sugestão, pelos departamentos e unidades acadêmicas especializadas, de criação de eventuais turmas de componentes curriculares para o período letivo 2020.2 que não tenham sido solicitadas pelas coordenações.
30	Início do período para consolidação das turmas de componentes curriculares do período letivo 2020.6, pelos docentes.

DEZEMBRO/2020

08	Dia de Nossa Senhora da Conceição – Feriado Municipal em Currais Novos e Macaíba.
11	Dia da Emancipação Política – Feriado Municipal em Santa Cruz.
12	TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO 2020.6.
12	TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO 2020.1.
12	Último dia para consolidação parcial, pelos docentes, das turmas de componentes curriculares do período letivo 2020.6.
16	Dia da Emancipação Política – Feriado Municipal em Caicó.
19	Último dia para consolidação final, pelos docentes, das turmas de componentes curriculares do período letivo 2020.6.
19	Último dia para registro no SIGAA, pelas coordenações de curso, em atividades que não formam turmas (Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares, Estágio <i>etc.</i>) referentes ao período letivo 2020.1.
20 a 23	Período para solicitação, via SIGAA, de suspensão de programa <i>a posteriori</i> referente ao período letivo 2020.1.
21	Início da vigência, no SIGAA, do período letivo 2020.2.
21 e 22	Recálculo dos alunos para a realização da matrícula 2020.2 e geração das listas de alunos aptos a colar grau, pela SINFO.
23	Último dia para envio à PROGRAD, pelas coordenações de curso, dos pedidos de permuta de turno, mudança de ênfase e de estrutura curricular, com vigência a partir de 2020.2.
23 a 30	Período de implantação dos registros de permuta de turno, cadastro de ênfase e de estrutura curricular, com vigência a partir de 2020.2, pela PROGRAD.
23 a 30	Solicitação de matrícula dos alunos regulares e alunos especiais, no SIGAA, em componentes curriculares para o período letivo 2020.2.
24	Véspera de Natal – Suspensão das atividades acadêmicas e administrativas.
25	Natal – Feriado Nacional.
28 a 05/01	Análise, pelos orientadores acadêmicos ou coordenadores de curso, das solicitações de matrícula em componentes curriculares dos alunos regulares, no SIGAA, para o período letivo 2020.2.
28 a 05/01	Deferimento, pelos orientadores acadêmicos ou coordenadores de curso, das solicitações de matrícula em componentes curriculares dos alunos em Regime de Observação de Desempenho Acadêmico (R.O.D.A.), no SIGAA, para o período letivo 2020.2.
28 a 30	Matrícula automática dos ingressantes 2020.2, cadastrados no SiSU

	2020.1.
31	Véspera de Ano Novo – Suspensão das atividades acadêmicas e administrativas.

JANEIRO/2021

01	Confraternização Universal – Feriado Nacional.
04 e 05	Ajustes na oferta de vagas das turmas de componentes curriculares do período letivo 2020.2, pelos departamentos e unidades acadêmicas especializadas.
06	Dia de Santos Reis – Feriado Municipal em Natal.
07 e 08	Processamento da matrícula dos alunos regulares e alunos especiais (em mobilidade e em complementação de estudos) do período letivo 2020.2.
11	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2020.2.
15	Data limite para postagem do Relatório Final de Docência Assistida, no SIGAA, pelos alunos de pós-graduação referentes ao Período Letivo 2020.1 (2020.6).